

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 125/2013

“Institui a "SEMANA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA”
(Semana Azul)”.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no município de São João da Boa Vista a “**SEMANA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA**”, a ser comemorada na 2ª semana de agosto, com o objetivo de conscientizar o homem sobre os diagnósticos preventivos, inclusive a triagem médica.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo priorizar e desenvolver convênios em parcerias com o Governo Estadual e Federal.

Art. 3º - O Departamento Municipal da Saúde deverá realizar o controle preventivo em todos os homens da cidade, com idade acima de 40 anos, inclusive sua difusão por meio de publicidades, através dos meios de comunicação desta cidade.

Art. 4º - A despesa com a execução desta Lei correrá por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 01 de novembro de 2.013.

JUSTIFICATIVA

Devido à alta incidência do Câncer de Próstata, após os 40 anos de idade, são afetados cerca de 25% dos homens até 80 anos de idades.

É necessário haver a conscientização da população em geral, especialmente dos homens porque carregam um “tabu” quanto ao toque retal.

Da mesma forma do câncer ginecológico, quanto mais precoce for o diagnóstico e tratamento, melhor será o resultado.

Orientar os homens que nem todo câncer de próstata dá sintomas, pode ser assintomático, principalmente no início, quando é possível fazer o tratamento.

O diagnóstico feito periodicamente possibilita o aumento da expectativa de vida dos homens, pois a prevenção é fácil e barata, facilitando a eles a possibilidade do profissional médico detectar afecções que apresentem sintomatologia comum com a doença apresentada.

**JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR - PSB**